

LEI N.º 1.413, DE 21 DE MAIO DE 1992

Dá denominação a próprio público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º O terminal rodoviário municipal, edificado nos cruzamentos das Ruas Celina Lisboa Frederico e Prefeito João Costa, nesta cidade, denominar-se-á Terminal Rodoviário Aprígio Furtado de Oliveira Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 21 de maio de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal